



AFESU

# MANUAL DE DOAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

#EuInvistoNelas

DANIELLE DOS  
SANTOS

## INTRODUÇÃO

A entrega da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2022 é obrigatória para quem ganhou mais de R\$ 28.559,00 em 2021 e, até o final de maio, todos os contribuintes podem direcionar 3% de seus impostos para instituições sociais.

Na hora de escolher para qual ONG efetivamente doar, é importante levar em consideração as práticas de gestão. Com o intuito de facilitar o processo de escolha, o Instituto Doar e a Rede Filantropia desenvolveram juntos o selo 100 Melhores ONG's, que contempla as organizações mais indicadas para se doar. Como fruto das boas práticas, a AFESU recebeu o selo por quatro anos consecutivos (2018, 2019, 2020 e 2021), concorrendo com mais de 2.500 inscrições. O prêmio é o maior já realizado no terceiro setor brasileiro e analisa grandes atuações institucionais como:

1. Estratégia de atuação;
2. Representação e responsabilidade;
3. Gestão e planejamento;
4. Estratégia de financiamento;
5. Comunicação e prestação de contas.

Isso só evidencia o trabalho de excelência que vem sendo realizado pela AFESU nos últimos anos - e agora você também pode fazer parte disso. Sua doação é de extrema importância para manter os projetos de educação e qualificação de nossas alunas, discorridos com detalhes mais a frente.

Agora, vamos começar? Neste e-book, você confere o passo a passo para efetuar a doação do seu Imposto de Renda na plataforma de entrega do IR. Didático e explicativo, este informativo reúne os passos tela a tela para facilitar todo o processo.

**\*\* Lembre-se** que a dedução só é válida para quem utiliza o modelo completo da declaração do Imposto de Renda. [Clique aqui](#) para fazer a Simulação da Receita Federal.



## “QUEM PODE DIRECIONAR O I.R.?”

### PESSOAS FÍSICAS:

- Que façam declaração do Imposto de Renda por **formulário completo**.

O cálculo é feito com base no valor do **Imposto de Renda Devido**, seja ele a pagar ou a restituir. No caso de IR a pagar, o valor doado será descontado da quantia ainda a ser paga e, no caso de IR a restituir, o valor será somado à restituição.

### PESSOAS JURÍDICAS:

- Tributadas por lucro real.
- Que estejam recolhendo imposto.

## “QUAL O LIMITE DE DIRECIONAMENTO, SEM QUE TENHA CUSTO?”

### PESSOAS FÍSICAS:

- Até **6%** do Imposto de Renda Devido, seja a pagar ou a restituir, desde que realizado até o último dia fiscal do ano-base. No caso do ano de 2021, 31 de dezembro.
- Até **3%** do Imposto de Renda Devido, seja a pagar ou a restituir, desde que ocorra no momento da declaração, dentro do software da Receita Federal, até o dia 31 de maio.

### PESSOAS JURÍDICAS:

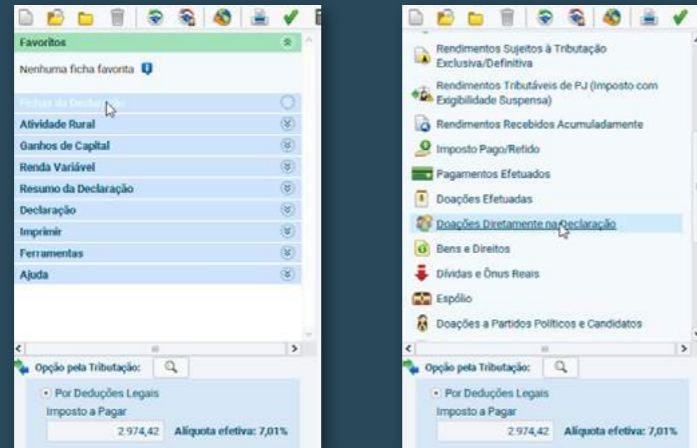
- **1%** do IR devido por meio da lei do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA).



# IMPOSTO DE RENDA: PASSO A PASSO

Veja a seguir como realizar sua doação:

1. Depois de preencher todos os dados no programa IRPF, volte ao Menu - "Fichas da Declaração", no canto esquerdo da tela. Abra as opções e selecione "Doações Diretamente na Declaração - ECA".



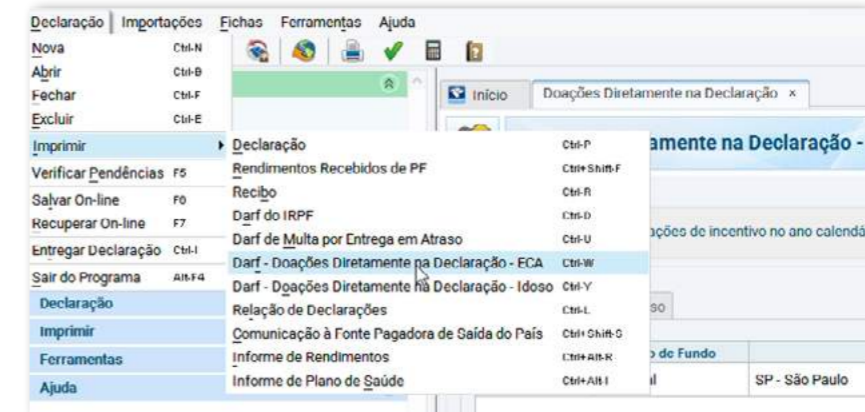
2. No canto inferior direito da tela, clique em **Novo**;



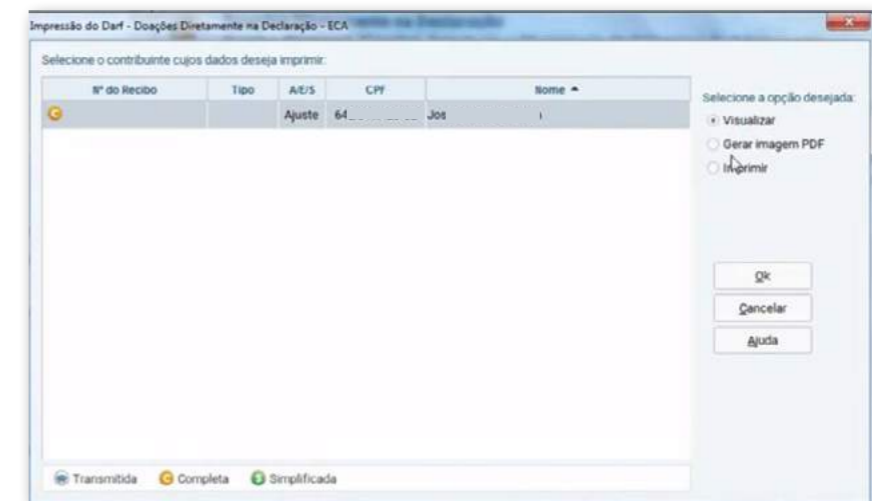
3. Selecione Tipo de Fundo: "Municipal";  
Escolha UF: "SP - São Paulo";  
Em Município, escreva "Cotia" (aparecerá: **Cotia** e o CNPJ do Fundo: **13.540.277/0001-59**);  
No campo "Valor": preencha o valor disponível para doação, que foi calculado automaticamente pelo programa IRPF que aparecerá logo abaixo em negrito;



4. Em **Declaração**, no canto direito superior da tela, clique em **Imprimir - "Darf - Doações Diretamente na Declaração - ECA"** e imprima para poder realizar o pagamento;



5. Em seguida, será gerado um DARF no valor da doação, que deverá ser pago e enviado à AFESU nos e-mails: [juliana@casadomoinho.org.br](mailto:juliana@casadomoinho.org.br) e [elis.araujo@afesu.org.br](mailto:elis.araujo@afesu.org.br).



**\*\*\*Importante:** O envio do DARF pago à AFESU é essencial para que possamos socilitar o repasse da doação ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo.

## AFESU MOINHO

### PROJETO VIDA

Oferecer apoio escolar e auxílio no processo de aprendizagem da criança e adolescente da região, além de incentivar a capacidade de protagonismo nos projetos de vida.

**Público-alvo:** Meninas de 11 a 14 anos

### PROJETO TRILHAS

Oferece oficinas práticas e teóricas nas áreas de Gestão Empresarial associado a Empreendedorismo Cultural/Social, Turismo, Alimentação e Tecnologia. O objetivo destas oficinas é preparar as jovens para um convívio social saudável, conhecendo a si próprias e orientá-las a construir um projeto de vidas

**Público-alvo:** Meninas de 15 a 17 anos

### BENEFICIÁRIOS DIRETOS

Os beneficiários diretos do projeto são 125 crianças e adolescentes, entre 11 e 17 anos, de famílias com precário acesso a renda e com dificuldades econômicas.

### BENEFICIÁRIOS INDIRETOS

São as famílias das 125 crianças e adolescentes atendidas pelo projeto. Vale destacar que a metodologia de trabalho da AFESU conta com a atuação ativa dos pais, que possuem uma forte influência sobre a educação das filhas e, portanto, estarão envolvidos no processo de aprendizagem das beneficiárias, proporcionando impactos consideráveis no desenvolvimento delas.

## VÍDEO TUTORIAL

Caso preferir, o vídeo tutorial do passo a passo para doação do Imposto de Renda à AFESU Moinho também está disponível no Youtube. Confira no link abaixo.



Clique para assistir





**AFESU**

[afesu.org.br](http://afesu.org.br)

[facebook.com/afesuoficial](https://facebook.com/afesuoficial)

[instagram.com/afesuoficial](https://instagram.com/afesuoficial)

[youtube.com/afesuoficial](https://youtube.com/afesuoficial)

[casadomoinho.org.br](http://casadomoinho.org.br)

[facebook.com/afesumoinho](https://facebook.com/afesumoinho)

[instagram.com/afesumoinho](https://instagram.com/afesumoinho)